



Lei nº 494, de 13 de junho de 2001.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), destinado atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SEC. MUNC. EDUC. CULTURA E DESPORTO

01.08.42.188.2.016 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 – Outros Serviços e EncargosR\$ 3.500,00

06 – SEC. MUNC. OBRAS E VIAÇÃO

01.03.07.021.2.022 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.2.0.00 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 –Outros Serviços e EncargosR\$ 2.000,00

01.16.88.534.2.025 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

Elemento de Despesa:3.1.2.0.00 – Material de ConsumoR\$ 25.000,00

07- SEC. MUNC. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.13.76.447.2.027- MANTER REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento de Despesa:3.1.2.0.00 Material de ConsumoR\$ 1.000,00

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 Outros Serviços e EncargosR\$ 500,00

05.13.75.428.2.033 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.2.0.00- Material de ConsumoR\$ 4.000,00

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 – Outros Serviços e EncargosR\$ 4.000,00

05.13.75.428.2.033 – MAN. PROGRAMA ATENDIMENTO BÁSICO (PAB FIXO)

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 – Outros Serviços e EncargosR\$ 8.500,00

08.15.81.486.2.042 – MANTER ATIVIDADES DO FUNDO ASS. SOCIAL

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos -R\$ 1.000,00

08 – SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, IND. COM. E DESENV.

01.04.07.021.2.037 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 3.000,00

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLIADA NO LUGAR DE
COSTUME LM 13 / 06 / 01

M. Fischer

MARLO FISCHER
OFFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 768933109-27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

M. Fischer



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.2º.Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02. GABINETE DO PREFEITO

01.03.07.020.1.002 – EQUIPAR O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:4.1.2.0.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 30.000,00

01.03.07.020.2.002 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.1.3.01.04 – INSS-Pref.,Vice-Pref.,Sec. Mun. E Ver.....R\$ 500,00

Elemento de Despesa:3.2.8.0.03.00- PASEP dos Demais ServidoresR\$ 400,00

03. SEC. MUNC. DA ADMINISTRAÇÃO

01.03.07.021.2.004 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.1.3.01.04 INSS-Pref.,Vice-Pref.,Sec. Mun e Ver.....R\$ 500,00

01.03.08.030.1.004 – PROJETO NOTA FISCAL

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 Outros Serviços e EncargosR\$ 3.000,00

04. SEC.MUNC. FINANÇAS

01.03.07.021.1.007- CONSÓRCIO HIDRELÉTRICA IJUÍ

Elemento de Despesa:4.2.5.0.00- Aquis. Títulos Repres. Cap. IntegralizadoR\$ 4.000,00

01.03.08.030.2.011 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.2.8.0.03- PASEP dos Demais ServidoresR\$ 400,00

05- SEC. MUN. EDUC. CULTURA E DESPORTO

01.08.43.239.2.018 – MANTER TRANS. ESCOLAR 2º GRAU

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 4.200,00

01.08.44.239.2.019- MANTER O TRANS. ESCOLAR 3º GRAU

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 – Outros Serviços e EncargosR\$ 2.000,00

07. SEC. MUNC. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.13.75.428.2.033 – MAN. PROGRAMA ATENDIMENTO BÁSICO (PAB FIXO)

Elemento de Despesa:3.2.2.4.00 Transf. Instituições Multigovernamentais.....R\$ 8.500,00

Art.3º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.865,40 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Indústria Comércio e Desenvolvimento

07.04.14.076.1.031 – APOIAR A RECUPERAÇÃO E FERTILIDADE DOS SOLOS

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.865,40

Art.4º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ. Cultura e desporto

01.08.48.247.2.020 – APOIAR A CULTURA POPULAR

Elemento de Despesa: 3.1.1.1.01.03- Remuneração dos demais servidores.....R\$ 10.865,40



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em treze de junho de dois mil e um.

Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bjanor Pires

Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.